



P 51867/2021

PROJETO DE LEI Nº. 13.648

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui o Programa “Leitura no Parque”.

Art. 1º. É instituído o Programa “Leitura no Parque”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a utilização de áreas públicas de lazer para a prática do hábito da leitura.

Parágrafo único. Mediante prévio requerimento deferido pelos administradores do local, poderão ser disponibilizadas aos frequentadores estantes com livros, inclusive com a possibilidade de doação pela população.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa fomentar o hábito da leitura para todos os cidadãos, proporcionando espaços públicos propícios para essa atividade.

Sempre se faz necessário salientar que o brasileiro lê uma média de 2,43 livros por ano, uma média baixa em comparação com países mais desenvolvidos.

Consideramos, por fim, que o hábito da leitura auxilia o desenvolvimento dos indivíduos, criando uma sociedade mais evoluída para todos os seus cidadãos.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15/02/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
“Dr. Kachan Jr.”